

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (GCTO)		
<b>Autor:</b>	99223 - THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99578 - DEPUTADO DAVID DURAND		
<b>Data da criação:</b>	08/04/2026 12:12:57	<b>Data da assinatura:</b>	09/04/2026 11:49:52



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVID DURAND

PROJETO DE INDICAÇÃO  
09/04/2026

Institui a Gratificação de Capacitação Técnica Operacional (GCTO) para os policiais militares, civis e penais do Estado do Ceará, e dá outras providências.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Capacitação Técnica Operacional (GCTO) para os policiais militares e civis do Estado do Ceará, destinada ao aperfeiçoamento profissional contínuo dos servidores em atividade operacional.

Art. 2º A Gratificação de Capacitação Técnica Operacional (GCTO) será concedida mensalmente aos policiais militares, civis e penais que:

I - Estejam em efetivo exercício de atividade operacional, assim consideradas as funções diretamente ligadas à missão finalística de segurança pública e defesa social, que envolvam o uso ou porte de arma de fogo, a ser detalhada em regulamento.

II - Realizem, no mínimo, uma sessão mensal de capacitação técnica em centro de treinamento credenciado.

Parágrafo único. Não farão jus à gratificação os policiais que:

I - Estejam exercendo funções exclusivamente administrativas;

II - Estejam cedidos a outros órgãos;

III - Estejam em funções não operacionais.

Art. 3º A Gratificação de Capacitação Técnica Operacional (GCTO) possui natureza indenizatória e será paga mediante reembolso, limitada ao custo equivalente a 100 (cem) municações mensais.

§ 1º O reembolso de que trata o *caput* será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal e declaração emitida pelo centro de treinamento de tiro credenciado, que deverá discriminar a quantidade de disparos realizados e a data da capacitação.

§ 2º O valor máximo do reembolso será estabelecido semestralmente por ato do Poder Executivo, considerando o custo médio de mercado das munições de calibre padrão utilizadas pelas forças de segurança nos centros de treinamento credenciados.

§ 3º O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subsequente à realização da capacitação técnica, desde que a documentação comprobatória seja apresentada até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 4º Por se tratar de verba indenizatória, a Gratificação de Capacitação Técnica Operacional (GCTO):

I - Não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito;

II - Não constituirá base de cálculo para contribuição previdenciária;

III - Não integrará a base de cálculo para incidência do imposto de renda;

IV - Não será computada para fins de teto remuneratório.

§ 5º O policial que não realizar a capacitação técnica ou não apresentar a documentação comprobatória no prazo estabelecido perderá o direito ao reembolso referente ao mês em questão.

Art. 4º A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS) estabelecerá os critérios para credenciamento dos centros de treinamento.

Art. 5º O policial perderá o direito à Gratificação de Capacitação Técnica Operacional (GCTO):

I - Quando deixar de exercer atividade operacional;

II - Durante o período de licença ou afastamento, exceto férias e licença para tratamento de saúde de até 15 dias;

Art. 6º As despesas decorrentes do pagamento da Gratificação de Capacitação Técnica Operacional (GCTO) correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos de fundos estaduais de segurança pública, instituído pela Lei Complementar nº 191/2019, convênios com a União e outras fontes de financiamento.

## **SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**David Durand**

Deputado Estadual Republicanos

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação visa instituir a Gratificação de Capacitação Técnica Operacional (GCTO) para os policiais militares, civis e penais do Estado do Ceará, reconhecendo a essencialidade do aprimoramento contínuo e da proficiência no manuseio de armamentos para a segurança pública e a valorização dos profissionais que a garantem.

O compromisso do Ceará com a segurança pública é inegável, refletido em investimentos públicos sem precedentes. Em 2025, o Estado destinou R\$ 4,7 bilhões em investimentos públicos, o maior valor nominal já registrado. Para 2026, a previsão é de R\$ 5,25 bilhões, representando 11% do orçamento total. Estes recursos têm sido direcionados para o

fortalecimento das instituições de segurança, incluindo a aquisição de equipamentos de ponta. Somente em janeiro de 2026, mais de 7.300 itens foram entregues à Polícia Civil, totalizando um investimento superior a R\$ 3 milhões. No período de 2023 a 2026, o total de equipamentos entregues alcançou a marca de 42.472 itens<sup>[i]</sup>.

A valorização e ampliação do efetivo também são pilares dessa política. Mais de 3.000 profissionais foram nomeados e formados, sendo 1.945 para a PMCE e 428 para a PCCE. Além disso, 2.124 vagas foram abertas em concursos públicos, e a ALECE aprovou, em 07 de abril de 2026, a criação de 2.000 novos cargos para a Polícia Civil, garantindo a continuidade do reforço humano<sup>[ii]</sup>.

Os resultados dessa política integrada são notáveis e fundamentam a necessidade de avançar com o GCTO. O Ceará tem registrado reduções históricas nos índices de criminalidade. A redução de roubos atingiu 42,3% em janeiro de 2026 e 40,3% em fevereiro de 2026, ambos os melhores resultados da série histórica. Em março de 2026, a redução foi de 46,2%. Na Região Metropolitana, a queda foi de 51,8% em roubos, enquanto em Fortaleza a redução foi de 41,6%, representando 652 roubos a menos. O Interior Norte registrou uma redução de 19%, o melhor resultado dos últimos 12 anos, e o Interior Sul alcançou uma redução de 40,5%. A redução de homicídios em março de 2026 foi de 44,9%, e os furtos diminuíram em 6%, o melhor resultado dos últimos 2 anos e 9 meses<sup>[iii]</sup>.

Esses avanços são fruto de uma gestão que combina investimentos, valorização profissional e a implementação de programas estratégicos, como o Meu Celular (plataforma de cadastro e rastreamento), o Moto Segura CE (rastreamento gratuito de motocicletas), o Segurança no Ponto (reforço de policiamento em paradas de ônibus) e o Centro Integrado de Videomonitoramento, que já conta com mais de 7.000 câmeras integradas. Tais iniciativas, aliadas ao reconhecimento do Ceará como referência em gestão de investimentos públicos por revista nacional (Planejamento e Futuro)<sup>[iv]</sup>, demonstram um compromisso inabalável com o foco nas pessoas e o desenvolvimento do Estado.

Nesse contexto de valorização e resultados, a GCTO surge como um complemento fundamental. A proficiência no manuseio de armas de fogo é uma habilidade crítica para os policiais, que muitas vezes recebem treinamento intensivo apenas durante o curso de formação. A realidade operacional, contudo, exige uma manutenção constante dessa proficiência, mesmo para aqueles que não se envolvem frequentemente em ocorrências com uso defensivo ou reativo de arma. A gratificação proposta visa estimular esses profissionais a buscarem o aperfeiçoamento contínuo, garantindo que estejam sempre preparados para agir com segurança e eficiência em situações de risco, protegendo a si mesmos e a população.

Adicionalmente, a implementação da GCTO trará benefícios econômicos significativos para o Estado. Ao incentivar a prática de tiro em clubes credenciados, o projeto fomentará o comércio de munições e a frequência nesses estabelecimentos, que estão presentes em diversas regiões do Ceará, facilitando a descentralização do treinamento. Isso resultará na geração de empregos, no recolhimento de impostos e na estimulação de um setor econômico importante, contribuindo para o desenvolvimento local e regional. A natureza indenizatória da gratificação, limitada ao custo de munições, garante que o benefício seja direcionado especificamente para o treinamento, sem impactar a base de cálculo de vencimentos ou previdência, alinhando-se aos princípios de responsabilidade fiscal.

Portanto, a instituição da Gratificação de Capacitação Técnica Operacional é uma medida estratégica que se alinha perfeitamente com os esforços do Estado do Ceará na valorização de seus servidores, no combate à criminalidade e na promoção da segurança pública, ao mesmo tempo em que impulsiona a economia local. É um investimento na capacidade operacional de nossos policiais e na tranquilidade de nossa sociedade.

**David Durand**

Deputado Estadual Republicanos

[ i ]

[ii] <https://www.al.ce.gov.br/noticias/52608-alece-aprova-a-criacao-de-2-mil-cargos-para-a-policia-civil-e-mais-quatro-materias>

[ i i i ]

<https://www.supesp.ce.gov.br/2026/02/06/ceara-registra-reducao-de-423-nos-roubos-em-janeiro-de-2026-e-o-melhor-resultado-da-serie-historic>

[iv] <https://www.seplag.ce.gov.br/2026/04/06/investimentos-do-ceara-sao-destaque-na-revista-nacional-planejamento-e-futuro/>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Durand', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with a horizontal line extending across the middle of the letters.

DEPUTADO DAVID DURAND

DEPUTADO (A)